



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

DECRETO Nº. 09/2007

EM, 30 DE JANEIRO 2007.

**CRIA ELEMENTOS DE DESPESAS E
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AS
UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS QUE
MENCIONA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Sr. Evandro Antonio Bazzo, Prefeito do Município de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, artigo 76, inciso VII, Artigo 13º Lei Municipal nº 1279/2006 de 18 de Dezembro de 2006 e Lei Federal nº 4.320/64.

DECRETA:

ART. 1º - Abre Crédito Suplementar às unidades orçamentárias que menciona, por ANULAÇÃO, conforme autorização contida no Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor, conforme discriminado a seguir:

02.01 – GABINETE DO PREFEITO

041222012.003 – 449052.....R\$ 6.000,00

236912012.046 – 449052.....R\$ 3.000,00

05.01 – GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO

123613012.013 – 339030.....R\$ 50.000,00

133923032.017 – 449052.....R\$ 1.000,00

07.04 – FUNDO MUNICIPAL DE INV.SOCIAL

082443052.039 – 339030.....R\$ 21.000,00

08.01 – GERÊNCIA DE OBRAS

041224012.044 – 339036.....R\$ 50.000,00

041224012.044 – 339039.....R\$ 200.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

05.02 – FUNDEF

123613022.019 – 339039.....R\$ 60.000,00

05.01 – GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO

123613012.013 – 339030.....R\$.....150.000,00

07.02 – FUNDO MUNIC.ASS.SOCIAL

082443052.029 – 339030.....R\$ 200.000,00

082433052.028 – 339030.....R\$ 140.000,00

06.02 – FUNDO MUNIC.DE SAÚDE

103023042.022 – 339030.....R\$ 20.000,00

ART. 2º - O Crédito Suplementar de que trata o artigo primeiro, será compensado da seguinte forma:

08.01 – GERÊNCIA DE OBRAS

041224011.019 – 449052.....R\$ 331.000,00

154514011017 – 449051.....R\$ 300.000,00

05.02 – FUNDEF

123613022.019 – 449051.....R\$ 60.000,00

06.02 – FUNDO MUNIC.DE SAÚDE

103013042.023 – 339030.....R\$ 20.000,00

07.02 – FUNDO MUNIC.ASS.SOCIAL

082433052.032 – 339030.....R\$ 20.000,00

082433052.032 – 339036.....R\$ 120.000,00

05.01 – GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO

123653012.012 – 339030.....R\$ 50.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

ART. 3º - Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JARDIM – MS, 30 DE JANEIRO 2007.


EVANDRO ANTONIO BAZZO
PREFEITO MUNICIPAL